cação de ..., contribuinte n.º ..., inscrito na (indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso) ..., sob o n.º ..., declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que o projeto de ... (identificação de qual o tipo de operação urbanística, projeto de arquitetura ou de especialidade em questão), de que é autor, relativo à obra de ... (Identificação da natureza da operação urbanística a realizar), localizada em ... (localização da obra (rua, número de polícia e freguesia), cujo ... (indicar se se trata de licenciamento ou autorização) foi requerido por ... (indicação do nome/designação e morada do requerente), observa:

- a) As normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente ... (descriminar designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, os instrumentos de gestão territorial, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar fundamentadamente as razões da não observância de normas técnicas e regulamentares nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março);
- b) A recolha dos elementos essenciais para a elaboração do projeto nomeadamente ...(ex:, a localização e a profundidade da soleira da câmara de ramal de ligação, etc), junto da Entidade Gestora do sistema público;
- c) a manutenção do nível de proteção da saúde humana com o material adotado na rede predial.

(Local). ... de ... de .

... (Assinatura reconhecida ou comprovada por funcionário municipal mediante a exibição do Bilhete de Identidade).

ANEXO II

Minuta do Termo de Responsabilidade

(Artigo 35.°)

(Nome) ..., (categoria profissional) ..., residente em ..., n.º ..., (andar) ..., (localidade) ..., (código postal), ..., inscrito no (organismo sindical ou ordem) ..., e na (nome da entidade titular do sistema público de água) sob o n.º ..., declara, sob compromisso de honra, ser o técnico responsável pela obra, comprovando estarem os sistemas prediais em conformidade com o projeto, normas técnicas gerais específicas de construção, bem como as disposições regulamentares aplicáveis e em condições de serem ligados à rede pública.

(Local), ... de ... de ... (assinatura reconhecida).

209045151

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 12794/2015

Proposta para o Desenvolvimento de uma Operação de Reabilitação Urbana Simples na Área de Reabilitação Urbana de Alegrete

Discussão pública

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Portalegre, torna público, que na reunião do Executivo Municipal de 19.10.2015 foi aceite a proposta para o Desenvolvimento de uma Operação de Reabilitação Urbana Simples na Área de Reabilitação Urbana de Alegrete (ORU).

Na sequência desta deliberação é aberto o período de discussão pública por 20 dias, com início 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República* e que a documentação relativa à Operação se encontra disponível para consulta na Câmara Municipal de Portalegre — Serviço de Reabilitação Urbana na Divisão de Ordenamento, Planeamento e Gestão Urbanística, sita na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, nas horas normais de expediente, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas à presidente da Câmara Municipal, contendo obrigatoriamente a identificação.

21 de outubro de 2015. — A Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

209043378

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 12795/2015

Para efeitos do disposto no artigo 89.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna-se público que se procede à abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor da Praia Grande, pelo período de 20 dias úteis, contados após 5 dias da presente publicação.

O Plano de Pormenor da Praia Grande encontra-se disponível para consulta no sítio na internet da Câmara Municipal (www.cm-sintra.pt), na Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos (DPPE) da Direção Municipal de Ambiente, Planeamento e Gestão do Território (DM-APG), sita na Praça D. Afonso Henriques 2710-520 Portela de Sintra, para a qual podem ser remetidas as respetivas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, dentro do prazo previsto, em requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

8 de outubro de 2015. — A Diretora Municipal de Ambiente, Planeamento e Gestão do Território (Delegação de competência pelos Despachos n.º 20-P/2014 e n.º 135-P/2014), *Ana Queiroz do Vale*.

609044041

Aviso n.º 12796/2015

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 214.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, notifica-se o ex-trabalhador da Câmara Municipal de Sintra, Luís Filipe Gourgel Fernandes, ex-assistente operacional do mapa de pessoal desta Autarquia, ausente em parte incerta, que se encontra pendente o processo disciplinar n.º 423/2015, contra si instaurado, dispondo do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para apresentar a respetiva defesa, podendo consultar o processo, por si ou por advogado constituído, no Gabinete Jurídico e de Notariado, sito no Largo Dr. Vergílio Horta, 2714-501 Sintra.

14 de outubro de 2015. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Gomes*, por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro.

309031032

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso n.º 12797/2015

Para os devidos efeitos faz-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por meu Despacho n.º 37/RH/2015, de 28 de setembro, nomeei, em regime de substituição, por um período de 90 dias, prorrogáveis ao abrigo disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os seguintes trabalhadores do Município de Tábua:

Maria Luísa Nunes Marques, Técnica Superior na área profissional de Engenharia Civil, no cargo de Chefe de Divisão (Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau), na Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística:

José Luís Ferreira Lima, Técnico Superior na área profissional de Engenharia Civil, no cargo de Chefe de Divisão (Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau), na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente.

30 de setembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*

309030425

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 12798/2015

Projeto de Regulamento Municipal de Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra. Em cumprimento da deliberação de 25-08-2015, publica-se em anexo, para consulta pública nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, o projeto de regulamento em epígrafe. As sugestões, propostas, pareceres e/ou reclamações, a apresentar obrigato-